

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA



RESOLUÇÃO № 115/2022/COMDICA, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PROGRAMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2022;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Registro de 02 (dois) anos ao Programa Cuidado Integral da Saúde de Pacientes Gestantes, Neonatais e Adolescentes de Itajaí, do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com o nº 001/2021/COMDICA..

§1º. O programa tem por objetivo o desenvolvimento dos projetos de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente e de Acolhimento Materno Infantil, o cuidado integral da saúde de gestantes, neonatais e adolescentes de Itajaí, garantindo a segurança, a eficiência e a humanização nos atendimentos prestados às gestantes, pacientes neonatais e adolescentes.

Soms ODS -2019-

Rua: Uruguai n°1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC

Fone: (47) 3248-9483



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA



2

**§2º.** O Projeto de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente busca como resultado a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a diminuição dos riscos assistenciais, a humanização no atendimento e a formação dos profissionais quanto à atenção à criança e ao adolescente.

**§3º.** O Projeto Acolher Materno Infantil busca o aprimoramento do atendimento psicossocial na área materno infantil, a atuação psicossocial na garantia dos direitos da criança e do adolescente, preferencialmente aqueles de maior vulnerabilidade social, bem como a implementação de grupos de pais voltados para o fortalecimento de vínculos.

**Art. 2º.** O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 05 de abril de 2022.

## **MURIEL DUARTE**

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº2536, p. 19, de 27/04/2022.

Somes ODS -2019Rua: Uruguai n°1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC

Fone: (47) 3248-9483